

TERMO ADITIVO nº 06/23 de 24/04/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/22.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**A EMPRESA T. F. DOS SANTOS – PROJETOS E OBRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.578.392/0001-36, com endereço na rua Itabira, 1420, sala 101, centro, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada por seu administrador Sr. Tiago Ferreira dos Santos, brasileiro, titular do CPF n.º - 044.xxx.xxx-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, orçamento de reprogramação financeira para termo aditivo, apresentado pela equipe de Engenharia da Associação de Municípios do Noroeste de SC – AMNoroeste, documento em anexo,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado em R\$ 1.042,49 (um mil quarenta e dois reais c/ quarenta e nove centavos) o valor do contrato supra citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 24 de Abril de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TIAGO FERREIRA DOS SANTOS**  
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Giamili Rossoni Turmina: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

\_\_\_\_\_  
Jorge Matiotti Neto  
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B